



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

PROTOCOLO GERAL 127/2025
Data: 16/10/2025 - Horário: 10:18
Legislativo - REQ 9/2025

CPF: 714.994.073-00
Secretário Geral-CME

Genilson de Castro

REQUERIMENTO N.º 09 /2025.

AUTORES:

VEREADOR JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO – PSD
VEREADORA REGINA SILVA SOUSA - MDB

EXMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI
SENHORES VEREADORES E VEREADORAS

Os Vereadores que este subscrevem, após os trâmites regimentais, nos termos do Art. 101, X c/c Artigo 118 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Esperantina-Pi, requerem, ouvido o soberano Plenário, seja este votado e encaminhado à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, a solicitação de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** tendo como pauta principal **debater o Processo de Tombamento em trâmite junto ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN sob o N.º 01450.007471/2025-06**, objetivando partilhar a preocupação pastoral e cultural da Comunidade Católica de Esperantina-Pi relativo ao Painei “Calvário de Cristo Hoje”, de autoria do artista João Batista Bezerra da Cruz, executado em 1983 na parede posterior do presbitério da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Boa Esperança, Esperantina-Pi.

JUSTIFICATIVA

O instrumento da Audiência Pública consiste em reunião realizada por órgão colegiado com representantes da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite ou para debater assuntos de interesse público relevante, sendo de conhecimento de V. Excelências e toda a população de Esperantina-Pi sobre o estado de intranquilidade pelo qual passa a Comunidade Católica de Esperantina-Pi com relação a tramitação do referido processo que corre alheio ao conhecimento formal da Paróquia de Esperantina-Pi, por meio do qual se pretende o “Tombamento” para eventual finalidade de exposição do Painei denominado “Calvário de Cristo Hoje”, obra que reflete uma imagem dissociada e politizada da liturgia bíblica desviando o foco da transcendência de Cristo como figura central do presbitério da Matriz de Nossa Senhora da Boa Esperança ao tempo em que se prende à crítica social ou à denúncia política não podendo ser caracterizada como arte sacra de forma a se tornar expressão ideológica distante da finalidade espiritual do templo cristão, evento que estar por causar imensa comoção e intranquilidade social no seio de toda a comunidade esperantinense.

Por fim, sugerimos sejam convidados para a citada Audiência Pública os representantes dos seguintes órgãos: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Diocese de Parnaíba-Pi, Ministério Público do Estado do Piauí, Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi, Poder Judiciário da Comarca de Esperantina-Pi, Secretaria Estadual de Cultura - SECULT e Associações de Moradores, Sindicatos e população em geral, além de outros atores sociais.

Sem mais para o momento e certo de que V. Excelências envidarão todos os esforços para atendimento e acolhimento de tal pleito pelo alcance social que representa, esperamos a aprovação do presente Requerimento.

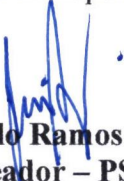


ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 06.842.827/0001-29

Plenário Vereador Gilberto Aguiar Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-Pi, em 15 de Outubro de 2025.


José Angelo Ramos Carvalho
Vereador – PSD


Regina Silva Sousa
Vereadora – MDB